



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 13

O Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições e

Considerando o que prescreve o art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de dar transparência às ações desenvolvidas pela Justiça;

Considerando que, nos termos da Constituição Federal, é inadmissível a realização de sessões secretas no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando a manifestação unânime dos membros deste Conselho em fazer inserir em publicação oficial suas decisões, resolve aprovar o seguinte:

Art. 1º - Todas as decisões que envolvam Magistrados serão publicadas no Diário da Justiça.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com sua aplicabilidade alcançando os julgados de que ainda não tenham sido lavrados os respectivos acórdãos.

Tribunal de Justiça, em João Pessoa, PB, quinta-feira, 18 de maio de 1995.


Des. Antônio Elias de Queiroga
Presidente


Des. Marcos Antônio Souto Maior
Membro


Des. Almir Carneiro da Fonsêca
Membro


Des. Geraldo Ferreira Leite
Membro


Des. Plínio Leite Fontes
Membro


Des. Wilson Pessoa da Cunha
Membro

Publicado no Diário da Justiça
Em 19 de maio de 1995


p/ SUBSECRETÁRIA ADMINISTRATIVA